



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

ERRATA a portaria nº 305/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul em 4 de Maio de 2017, VIII N° 1840.

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de Dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Contribuição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,

Lê-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de Dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Contribuição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,

Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder ao Sra. MARIA OZITA SOUZA DE ARRUDA, ocupante do cargo ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I – TABELA A: GERAL, CLASSE E, NÍVEL I, na função AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2013.

Lê-se:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA OZITA SOUZA DE ARRUDA, ocupante do cargo ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I – TABELA A: GERAL, CLASSE E, NÍVEL I, na função AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2013.

Ladário-MS, 04 de Setembro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal